



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01249 - 2Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Sumário

|                           |   |
|---------------------------|---|
| DECRETO Nº 173/2018. .... | 2 |
|---------------------------|---|



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01249 - 2Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 173/2018.

DETERMINA RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**ART. 1º** Fica estabelecido (declarado) recesso administrativo nas  
Repartições Públicas Municipais no período de 24 de dezembro de 2018 até às 13 horas  
do dia 26 de dezembro de 2018 e nos dias 31 de dezembro de 2018 até às 13 horas do  
dia 02 de janeiro de 2019.

§ 1º A farmácia básica funcionará em horário especial (8h às 12h) nos dias  
24 e 31 de dezembro de 2018.

§ 2º As Unidades Básicas de Saúde terão expediente normal nos dia 26 de  
dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019.

**ART. 2º** O disposto no caput do artigo antecedente não se aplicam às  
unidades de serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser  
paralisados ou interrompidos.

**ART. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em, 21 de dezembro de 2018.



**Elio Marciniak**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-  
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura  
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)